

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.087/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.045.245/0001-29 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL ÁPIO CARDOSO**, situada à Rua VL 30, nº 1600, Bairro Nova Contagem, em Contagem/MG, CEP.32340-010, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua VL – 30, nº1651, Bairro Nova Contagem, portadora do CPF Nº. 870.758.656-68 e RG MG-5.683.765 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº087/2019 de 03/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **087/2019**, no valor de R\$ 329.778,76 (Trezentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 981.315,64 (Novecentos e oitenta e um mil e trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
Contagem, 05 de outubro de 2020.

HILTON APARECIDO MOREIRA  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
OPERAÇÕES  
MATRÍCULA: 1509412

  
SUELI MARIA BALIZA DIAS  
Secretária Municipal de Educação

  
SHIRLEI CRISTIAN CORRÊA FERREIRA TORRES  
Caixa Escolar TANCREDO NEVES

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_







**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES**

CNPJ: 26.045.245/0001-29

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Rua VL 30 Nº: 1600 CEP: 32050-090

Bairro: Nova Contagem Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5773 \ em.apiocardoso@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: BRASIL/ 001 Nº conta corrente: 55620-3 Agência/nº: CIDADE INDUSTRIAL/ 503-7

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres

CPF: 870.758.656-68 CI /Orgão Expedidor: MG 5.683.765 PC/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua VL 30 Nº: 1651 CEP: 32050-090

Bairro: Nova Contagem Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98727-0133 \ shirleicf74@gmail.com

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Setembro de 2020 Término: 31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES****JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

775

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para pintura geral da unidade escolar/ reforma dos banheiros/reparo na estrutura da quadra e troca do telhado/troca dos vidros das janelas)	R\$ 329.778,76	Setembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>329.778,76</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para pintura geral da unidade escolar/ reforma dos banheiros/reparo na estrutura da quadra e troca do telhado/troca dos vidros das janelas)	R\$ 329.778,76	Setembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 329.778,76</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para pintura geral da unidade escolar/ reforma dos banheiros/reparo na estrutura da quadra e troca do telhado/troca dos vidros das janelas)	R\$ 329.778,76	Até 31/01/2021



## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 05 de outubro de 2020

  
SHIRLEI CRISTIAN CORRÊA FERREIRA TORRES

Caixa Escolar Tancredo Neves

## 11- APROVAÇÃO

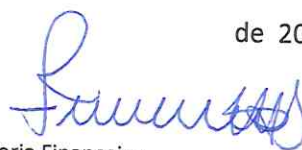
O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

  
Eunice Margaret Góes  
Superintendência de Educação Básica Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.


Contagem, de de 2020

  
1466379  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

  
HILTON APARECIDO MOREIRA  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
OPERAÇÕES  
MATRÍCULA: 1509412



RESOLUÇÃO Nº. 043/2020

Considerando:

Que a Rua Piedade, no Bairro Canadá (não aprovado), não estava implantada em 1981, de acordo com levantamento aerofotogramétrico existente no arquivo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Que a Rua Piedade consta como via na imagem do Google Earth de 11/10/2016, anteriormente à 22 de dezembro de 2016, data da vigência da norma federal que dispõe sobre a regularização fundiária, apesar de não estar titulada em nome do Município.

Que a Rua Piedade tem uso público consolidado e promove a continuidade do sistema viário, além de se apresentar dotada de pavimentação, drenagem e iluminação pública, atendendo cumulativamente aos critérios definidos pelo Inciso III do Artigo 22 da Lei Complementar Nº 295 de 30 de janeiro de 2010.

A Comissão de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo – CPOUS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela disposta no Inciso III do Artigo 22 e Inciso II do Artigo 149 da Lei Complementar Nº 295 de 30 de janeiro de 2010, que estabelecem a competência da CPOUS para decidir sobre a possibilidade de serem consideradas oficiais as vias públicas existentes na data de 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º A Rua Piedade do Bairro Canadá (não aprovado), no trecho entre a Rua José de Jove e Av. 1 (Adutora Várzea das Flores), pode ser considerada via pública oficial, nos termos do Inciso III do Artigo 22 da Lei Complementar Nº 295 de 30 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 08 de outubro de 2020.

Fernando Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Presidente da Comissão de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo

**Secretaria Municipal  
de Educação**

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 194.625,41 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTÁVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





**MEMO Nº287 /2020/ DIR.REDE FÍSICA/ SEDUC**

Contagem, 02 de dezembro de 2020.

Aos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero Ribeiro**  
Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Retifica solicitação de elaboração de edital de licitação para reforma parcial da E.M. Ápio Cardoso – 2ª etapa, por acréscimo de objetos e valor.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos formalizar nova **retificação** da solicitação de elaboração de edital e demais providências, no que couber, para a realização de licitação para reforma parcial da E.M. Ápio Cardoso, conforme objeto e valor abaixo discriminados, referente a segunda etapa prevista para a unidade.

Deste modo, o objeto e valor a ser contratado, deverá seguir o seguinte: **PINTURA GERAL/REFORMA DOS BANHEIROS/REPARO DA ESTRUTURA DA QUADRA E TROCA DO TELHADO/TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS**. O valor total estimado para as obras é de **R\$ 329.778,76** (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Para tanto, encaminhamos anexo ao presente, os seguintes documentos:

- a) Planilha – Tabela Estimativa de Custos com Memória de Cálculo (SUDECAP);
- b) Memorial Descritivo;
- c) Relatório fotográfico.

Por fim, solicitamos a maior brevidade possível no andamento da demanda, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. APIO CARDOSO

OBJETO: PINTURA GERAL/REFORMA DOS BANHEIROS/ REPARO DA ESTRUTURA DA QUADRA E TROCA DO TELHADO / TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)	
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.				
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
01	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM											
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	201,30	1	3		2,7	8,10		8,10		R\$1.630,53
ED-9076	FORNCEIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO),INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MÊS	12,00	1				100,00		100,00		R\$1.200,00
ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	6,76	1				100,00		100,00		R\$676,00
17	<b>PINTURA</b>											
ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	2,24							6817,6167		R\$15.271,46
17.07	LATEX PVA INCLUS. SELADOR PVA OU FUNDO PREPARADOR											
17.07.09	INCLUSIVE EMASSAMENTO COM SELADOR PVA	M2	20,36							3849,5607		R\$78.377,06
	<b>BLOCO 1</b>											
	SALA 1 A 4			4	6,93	6,12	2,8	292,32				
	SALA DE VIDEO			1	6,93	6,12	2,8	73,08				
	<b>BLOCO 2</b>											
	SALA DOS PROFESSORES			1	7,1	5,93	2,8	72,968				
	BANHEIRO			1	2	3,62	2,8	31,472				
	CORREDOR			1	1,4	2,4	2,8	21,28				
	BANHEIRO			1	1,3	2,4	2,8	20,72				
	BANHEIRO			1	1,8	2,4	2,8	23,52				
	CORREDOR			1	1,6	2,4	2,8	22,4				
	SALA 2			1	7,1	3,5	2,8	59,36				
	SALA 3			1	4,09	5,93	2,8	56,112				
	SALA 4			1	3,5	6,4	2,8	55,44				
	BIBLIOTECA			1	10,6	6	2,8	92,96				
	BANHEIRO BIBL			2	1,4	1,2	2,8	29,12				
	SALA 5 A 7			3	7,03	6	2,8	218,904				
	SECRETARIA			1	7,03	6,4	2,8	75,208				
	<b>BLOCO 3</b>											
	SALA 1 A 10			10	7,1	6	2,8	733,6				











0	ESPELHO NACIONAL	M2	202,60	2			1	3,60	3,60	R\$729,36
0.01	E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON									
08	BANCADA	M2	223,06	2	1,8	0,6		3,60	3,60	R\$803,02
08.39	DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA CONSOLE MET	M	28,50	2				6	12	R\$342,00
08.97	RODABANCA EM GRANITO CINZA CORUMBA E=2CM H=10CM	M2	498,62	12	0,9		1,6	17,28	17,28	R\$8.616,15
7576	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO									
	<b>REFORMA TELHADO DA QUADRA</b>									
01	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	3,47						240	R\$832,80
01.01	METALICA OU PVC	M2	29,88						240	R\$7.171,20
12.40	GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLS	HORA	20,70						80	R\$1.656,00
-7830	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - REPARO QUADRA E JANELAS									
	<b>TROCA VIDROS DAS JANELAS</b>									
ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	93,23	9	1,8		0,9	14,58	14,58	
	JANELAS			9	0,87		1,8	14,094	14,094	
	JANELAS			1	1,26		0,88	1,1088	1,1088	
	JANELA			11	0,87		1,8	17,226	17,226	
	JANELAS			20	2,24		1,4	62,72	62,72	
	JANELAS			1	2,45		0,8	1,96	1,96	
	JANELA			1	1,36		1,36	1,8496	1,8496	
	JANELA			1	2,2		1,36	2,992	2,992	
	JANELA			8	2,24		1,4	25,088	25,088	
	<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$250.820,48</b>
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>									<b>R\$329.778,76</b>

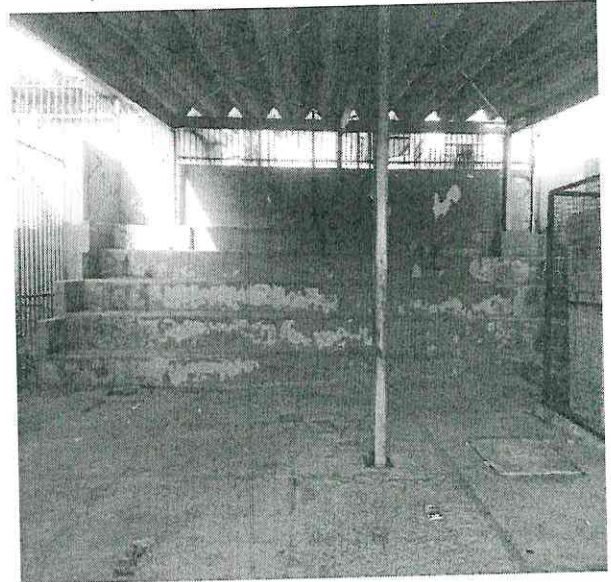
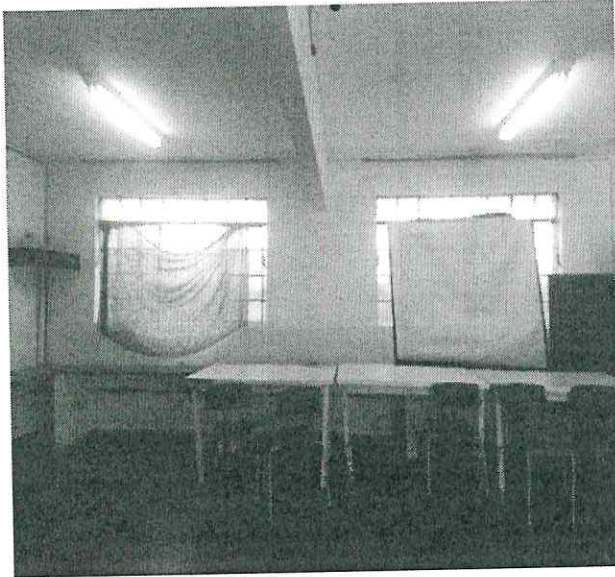
*Handwritten signature*



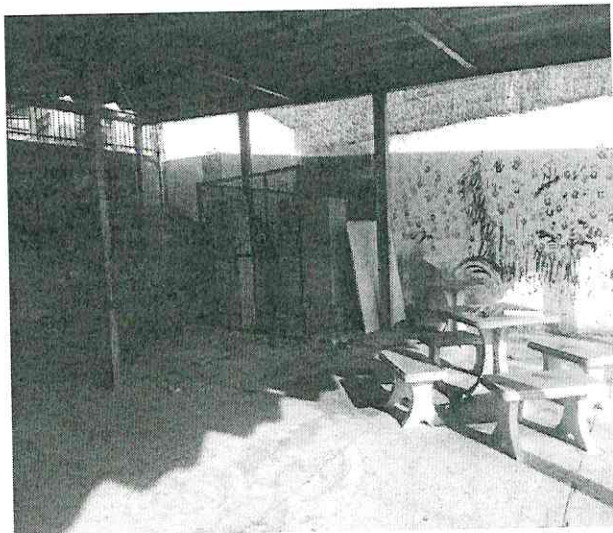


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório Fotográfico**  
**Escola Municipal Ápio Cardoso**  
**Pintura Geral**



Pintura dos ambientes internos e externos.



Pintura das áreas externas e das superfícies metálicas.

*hkh*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório Fotográfico**

Escola Municipal Ápio Cardoso

Pintura Geral



*J. L. H.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E.M. ÁPIO CARDOSO**

**1 - Objetivo do documento**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos neste. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades. O projeto executivo da reforma define as intervenções necessárias e suficientes para realizar a recuperação das patologias identificadas nas unidades escolares, sem alterar o projeto arquitetônico original, com exceção da adequação do tipo de material anteriormente empregado, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecidos em função de atendimento a exigências específicas, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

**2 - Justificativa**

O prédio da unidade escolar indicado para reforma possui histórico de manutenções pontuais devido ao dinamismo do sistema acadêmico. Dentre essas vistorias e análises do estado de conservação, foram identificadas situações patológicas que se não forem submetidas à reforma, terão sua vida útil reduzida ou pode haver perda de área ativa efetiva.

Em virtude do grande número de escolas com demanda significativa para a reformas/serviços, fora criado o Programa Pró-Escola, instituído para oportunizar que as unidades educacionais definam suas prioridades quanto às melhorias na infraestrutura da escola. A análise se deu por parte da Comissão técnica designada para tal finalidade, sendo considerados os seguintes parâmetros para seleção das obras/serviços contemplados:

- ✓ Idade média de cada unidade;
- ✓ Estado de conservação;
- ✓ Demanda patológica de maior potencial destrutivo a curto e médio prazo;



*shb*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES**

- ✓ Número de alunos atendidos pela unidade;
- ✓ Densidade demográfica do entorno da escola;
- ✓ Definição de prioridade por parte da escola;
- ✓ Disponibilidade orçamentaria.

### **3 - Detalhamento geral**

Neste item, foram vistoriadas as demandas solicitadas pela unidade escolar, conjuntamente, entre profissionais da Secretaria Municipal de Educação e do (a) Dirigente Escolar. Não foram consideradas as intervenções que exigem projetos específicos, tais como: Projeto contra incêndio, SPDA, redimensionamento das instalações elétricas, cabeamento estruturado.

### **4 – Serviços a executar:**

A contratação pretendida é, em resumo, a execução dos serviços descritos nas planilhas anexas (Planilha de Custos/Memória de Cálculo), e serão executados nas dependências da unidade escolar acima descrita tendo em vista a necessidade técnica das intervenções, conforme os objetos abaixo elencados:

1. Serviços iniciais de instalação da obra abrangendo a instalação das placas de obras e dos dispositivos de segurança a serem utilizados no decorrer de sua execução;
  1. Pintura geral;
  2. Reforma dos banheiros/
  3. Reparo da estrutura da quadra;
  4. Troca do telhado;
  5. Troca dos vidros das janelas.



### **5 - Prazo de execução das obras:**

O prazo considerado razoável para a execução das obras será de **60 (sessenta)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES**

MG, nas versões desonerada e onerada, sendo considerada a mais vantajosa para administração.

Os Preços unitários não constantes na Tabela da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG foram compostos de acordo com pesquisas de mercado.

**7 – Encargos Sociais e BDI:**

Tanto para a taxa de encargos sociais, quanto o BDI, foi adotada a composição inserida na Tabela de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG.


**8 – Dispositivos de proteção da obra:**

A obra será executada dentro das dependências da unidade escolar supramencionada no presente documento, com a rotina funcional em andamento, assim, torna-se imprescindível que sejam utilizados dispositivos de sinalização e proteção dos ambientes, de tal maneira que, se evite a ocorrência de situações que possam colocar em risco a integridade dos operários de empresa contratada, dos funcionários, dos alunos e do público em geral, conforme normas vigentes.

Contagem, 13 de julho de 2020.

**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Subsecretaria de Gestão e Operações  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Contagem



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 06/11/2020  <b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 04/02/2021	
<b>NOME:</b> CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES		
<b>CNPJ/CPF:</b> 26.045.245/0001-29		
<b>LOGRADOURO:</b> RUA PORTUGAL	<b>NÚMERO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b> GLORIA	
<b>DISTRITO/POVOADO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b> CONTAGEM	
<b>CEP:</b> 32340010		
<b>UF:</b> MG		
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a></b>  <b>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
<b>CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000430149605</b>		





## MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES

**CPF/CNPJ nº:** 26.045.245/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

#### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 143984  
Data de emissão.....: 06/11/2020  
Data de validade.....: 04/02/2021  
Controle de autenticidade: 468098734468098

#### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.045.245/0001-29

**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR TRANCREDO NEVES

**Endereço:** R VL 30 1600 / NOVA CONTAGEM / CONTAGEM / MG / 32050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2020 a 19/11/2020

**Certificação Número:** 2020102101233560831068

Informação obtida em 06/11/2020 14:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES**  
**CNPJ: 26.045.245/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:26:07 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **40F1.EE76.855F.05CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.045.245/0001-29  
Certidão nº: 28754170/2020  
Expedição: 06/11/2020, às 14:12:00  
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.045.245/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

